



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 07 de Março de 2018.

Ano V Edição nº 910

Pág. 1 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

## DIVISÃO DE PESSOAL

### PORTARIA N.º 336, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

**Suspende, por prazo indeterminado, o contrato de trabalho da servidora Sônia Maria Penitente Ribeiro.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 000977/2018, de 19 de fevereiro de 2018; considerando o disposto no art. 167, I, do Decreto n.º 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências; considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 337/2017, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Municipalidade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspende, por prazo indeterminado, a partir de 15 de fevereiro de 2018, em razão da vedação de recebimento conjunto de benefícios da previdência social, consoante redação do art. 167, I, do Decreto n.º 3.048/99, o contrato de trabalho da servidora municipal Sônia Maria Penitente Ribeiro, matrícula n.º 910/5, ocupante do emprego público de Professor (a).

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de março de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJALVA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SUMARIO

	PAGINAS
- DIVISÃO DE PESSOAL – PMRC	01
- LICITAÇÕES E CONTRATOS – PMRC	03
- AVISO CHAMADA PUBLICA	04
- AVISO DE CHAMADA PUBLICA	05
- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	06



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 07 de Março de 2018.

Ano V Edição nº 910

Pág. 2 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PORTARIA N.º 337, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

Prorroga, pelo prazo de doze meses, o contrato de trabalho da professora substituta Ana Carolina da Silva Sfeir.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 29/2018, de 27.02.2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objeto do protocolo n.º 001166/2018; considerando o disposto no §1º do art. 3º da Lei Complementar n.º 005/2006, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando o afastamento da professora Sônia Maria Penitente Ribeiro, para tratamento de saúde; considerando o disposto na Portaria n.º 336, de 5 de março de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, pelo prazo doze meses, a contar de 20 de março de 2018, o contrato de trabalho por prazo determinado da professora substitua Ana Carolina da Silva Sfeir, matrícula n.º 1682/9.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de março de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 07 de Março de 2018.

Ano V Edição nº 910

Pág. 3 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 (PMRC)

##### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 20 (vinte) de março de 2018**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando *a possível contratação de empresa especializada para construção de cabeça de bueiros e muros contenção, em diversos locais da zona rural desta municipalidade, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 18/2018 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 07 de março de 2018 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessada através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 06 de Março de 2018.

**Jaqueline de Oliveira Barão**  
Pregoeira Oficial

#### EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2017 – (PMRC) INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017 (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ  
**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADO:** EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.  
**CNPJ/MF:** 81.159.857/0001-50  
**OBJETO:** Aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais a serem fornecidas às pessoas em situação de rua e/ou famílias ou pessoas residentes no município de Ribeirão Claro que desejam retornar a sua cidade de origem ou cidade com referências familiares.  
**VALOR:** R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos).  
**VIGÊNCIA:** 23 de fevereiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

Ribeirão Claro, 22 de fevereiro de 2018.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 07 de Março de 2018.

Ano V Edição nº 910

Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## AVISO

### CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2018 (PMRC)

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que estará recebendo proposta de preços, a **TÍTULO DE ORÇAMENTO**, para contratação de instituição para prestação de serviço especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas de empregos efetivos de **Agente de Combate de Endemias, Auxiliar de Enfermagem, Dentista (Programa Saúde Bucal), Médico Clínico Geral, Médico Generalista (Equipe Saúde da Família) e Professor de Artes.**

Para obtenção de maiores informações quanto ao objeto é necessário que o interessado dirija-se à **Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro**, sito à rua Cel. Emilio Gomes, 731, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ou entre em contato pelo telefone **(43) 3536-1300** ou pelo e-mail: **licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br**.

O envelope contendo o orçamento terá de ser protocolado **até as 16:00 (dezesseis) horas do dia 19 (dezenove) de Março de 2018** no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emilio Gomes, nº 731, bairro Centro, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ou enviado por e-mail no endereço supracitado.

Ribeirão Claro-Pr, 06 de Março de 2018.

**Afonso Dejalva da Silva**  
**Secretário de Administração e Finanças**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 07 de Março de 2018.

Ano V Edição nº 910

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## AVISO

### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 (PMRC/SEMEC)

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que estará recebendo proposta de preços, a título de orçamento, de empresas especializadas, compreendendo como objeto **a aquisição de livros do estudante PROERD e os certificados de conclusão do programa.**

Para obtenção de maiores informações é necessário que o interessado dirija-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 522, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

O envelope contendo o orçamento terá de ser protocolado até às **16h30min do dia 16 de março de 2018**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro-Pr, 06 de março de 2018.

**Ana Maria Molini**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 07 de Março de 2018.

Ano V Edição nº 910

Pág. 6 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

##### III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015 (SAAE)

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DA WEB SITE OFICIAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, E HOSPEDAGEM DE E-MAILS OFICIAIS DO S.A.A.E., PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** de RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 78.296.696/0001-32, com sede à Rua Wilson R. De Oliveira, nº 522, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. MAURO MORETON, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 369263 SS/PPR e inscrito no CPF nº 023.022.509-82, residente na Rua Cel. Emílio Gomes, 1319, Bairro Centro, CEP 86.410-000 no Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 864, sala 03 – Zona 02, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CNPJ/MF 14.376.039/0001-12, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. PAULO CÉZAR CARDOSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Professor Giampiero Monacci, nº 445, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá, estado do Paraná, portador da Carteira de identidade RG nº 4.661.148-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 847.146.119-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações feitas pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27 de Maio de 1998, face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem da Web Site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, manutenção e hospedagem de e-mails oficiais do SAAE, pelo período de 12 meses**, assim descrito:

It	Discriminação	Apr	Qu	Valor
----	---------------	-----	----	-------

e m		s.	an t	unit.
0	Manutenção e hospedagem da	Serv		R\$
1	Web Site e E-mails oficiais do	.mê	12	220,0
	SAAE	s		0

**Parágrafo Único** – A contratação para a manutenção e hospedagem da Web Site Oficial do SAAE envolve os seguintes módulos:

- 1) Sobre o SAAE;
- 2) Diretoria e Equipe;
- 3) Sistema para publicações de Editais;
- 4) Sistema para publicação dos relatórios contábeis e financeiros;
- 5) Link para gerar segunda via de faturas;
- 6) Relatório sobre a qualidade da água;
- 7) Sistema para cadastro de leis, decretos e portais;
- 8) Onde pagar sua fatura;
- 9) Entenda sua fatura;
- 10) Dicas para economizar água;
- 11) Galeria de fotos;
- 12) Enquete;
- 13) Fale conosco;
- 14) Sistema de Notícias;
- 15) Sistema de busca de notícia dentro do site;
- 16) Telefones úteis;
- 17) Serviço de Web Mail com 50 contas de e-mail;
- 18) Links úteis....

#### CLÁUSULA SEGUNDA - ADITIVA-SE O VALOR

Aditiva-se pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor estimado de **R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais)**, em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais)**, incluído todas as despesas, conforme Orçamento da empresa Ingá solicitando o percentual de 10% de acréscimo em cada mensalidade.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – ADITIVA-SE A VIGÊNCIA

Aditiva-se a vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27.02.2018 a 26.02.2019, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 07 de Março de 2018.

Ano V Edição nº 910

Pág. 7 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se o seguinte aditivo tendo em vista a LEI 8.666/93, inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogar a duração de contratos cujo objeto seja a execução de serviços contínuos, até sessenta meses.

“I – SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente”.

### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O foro do presente contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-PR, 27 de fevereiro de 2018.

**Mauro Moreton**  
Diretor do SAAE - Contratante

**Paulo Cezar Cardoso**  
Ingá Digital LTDA - Contratada

### Testemunhas:

Rosana Maria Sasdelli Nogueira  
Presidente da CPL do SAAE

Rodrigo Lucio Silverio de Moraes  
Secretário da CPL do SAAE